



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º ⁰²¹013/PMCSA/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE LUZIMAR FERNANDO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 013/PMCSA/10, celebrado em 29 de abril de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. WASHINGTON LUIZ, N.º 58, CENTRO, CABO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 062/PMCSA/10, **Dispensa n.º 007/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em Exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Maria do Carmo da Silva**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º 3.179.960 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 783.611.924-68, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o **ESPÓLIO DE LUZIMAR FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n.º 1.376.904 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 143.227.574-72, neste ato representado pela inventariante, **Sra. Joseane Leopoldina da Silva**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 1.670.817 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 290.565.944-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Washington Luiz, n.º 58-A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na cláusula sexta do Contrato n.º 013/10, notadamente ante ao Ofício n.º 080/2012, datado de 11 de abril de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual juntamente com o reajuste, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 27 de abril de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1337**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$1.428,85 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 21 – Secretaria Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Unidade:** 100 – Gabinete do Secretário Municipal de Programas Sociais e da Mulher; **Funcional:** 8.122.1061 – Assistência Social; **Atividade:** 8.000282 – Apoio as comissões, fundos e conselhos Municipal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2012.

JOSE IVALDO GOMES

Prefeito em exercício

EM BRANCO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais 	LOCADOR: ESPÓLIO DE LUZIMAR FERNANDO DOS SANTOS
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.004.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578